

A Eletros comunica que, após a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2020, **o Plano CV ONS apresentou um déficit, referente à parcela de renda vitalícia**, superior ao limite estabelecido pela Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, sendo necessário a elaboração de um **Plano de Equacionamento de Déficit (PED)**, conforme determina a legislação vigente.

O patrimônio do Plano CV ONS é composto por duas parcelas com características distintas, a saber:

- **Parcela CV:** parcela das provisões matemáticas e do patrimônio, sem solidariedade com as demais Parcelas, composta pelos Fundos de Risco e dos Patrocinadores acrescidos dos saldos de conta individuais dos Participantes e dos Assistidos, com exceção de assistidos em gozo de renda mensal vitalícia.

- **Parcela Renda Vitalícia:** parcela das provisões matemáticas e do patrimônio, sem solidariedade com as demais Parcelas, relativa ao compromisso do Plano com o grupo de Assistidos que estão em gozo de renda mensal vitalícia.

Por isso, destacamos que o **déficit do Plano CV ONS** apurado em 31/12/2020 é referente à parcela de renda vitalícia e será pago somente pela patrocinadora e pelos aposentados em gozo de renda vitalícia naquela ocasião.

Em setembro de 2021, o **Plano de Equacionamento do Déficit de 2020 do Plano CV ONS**, elaborado pela equipe técnica atuarial da Fundação com o apoio da Diretoria Executiva da Eletros, foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da Eletros.

Em 04 de outubro de 2021, o **PED 2020 do Plano CV ONS** foi enviado para análise do patrocinador ONS, sendo o custeio extraordinário previsto para se iniciar em abril de 2022.

Leia o [Plano de Equacionamento](#).

ENTENDA O DÉFICIT

- **Outubro/2019:** o primeiro benefício de renda mensal vitalícia foi concedido no Plano CV ONS.
- **Final de 2019:** na avaliação atuarial de encerramento do exercício do ano, a situação do plano que estava equilibrada se converteu em um déficit. O principal fator para essa mudança foi a redução da taxa real de juros de 5,25% a.a. para 4,80% a.a. Não foi necessário elaborar um Plano de Equacionamento do Déficit, visto que o valor do déficit apurado era inferior ao limite estabelecido pela Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018.
- **Final de 2020:** na avaliação atuarial de encerramento do exercício de ano, o plano apresentou déficit superior ao limite estabelecido pela Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018. Fatores que influenciaram este resultado: redução da taxa real de juros de 4,80% a.a. para 4,50% a.a. e a rentabilidade de 2020 da parcela de renda vitalícia ficou abaixo da meta atuarial.
- **Setembro/2021:** Conselho Deliberativo da Eletros aprova Plano de Equacionamento do Déficit do Plano CV ONS, referente à parcela de renda vitalícia, conforme legislação vigente.
- **Outubro/2021:** patrocinador ONS analisa Plano de Equacionamento do Déficit do Plano CV ONS.
- **Até dezembro/2021:** após aprovação do PED por parte do patrocinador ONS, o pagamento do déficit de 2020 será efetuado pela única aposentada em gozo de renda mensal vitalícia na data de 31/12/2020 e pelo patrocinador. Não cabendo o custeio extraordinário deste déficit aos assistidos que entraram em gozo de renda mensal vitalícia a partir de 01/01/2021.
- **Abril/2022:** Início do custeio extraordinário.

Legismap Roncarati

Eletros - CV ONS: Plano de Equacionamento do Déficit de 2020, referente à parcela de renda vitalícia, foi aprovado

Fonte: [Eletros](#), em 20.10.2021.